

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TIMBÓ/SC

Bel. Iara Maria dos Anjos - A Registradora

Rua: General Osório, nº 311, Sala 104 – Timbó – SC Fone: (47) 3382-2804 Site: www.1ritimbo.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

- Contrato original (apresentar duas vias, sendo que uma será arquivada e a outra será devolvida. Se apresentar uma só via, esta será arquivada)
- Assinatura das partes e de duas testemunhas (inserir o nome completo legível e o número do CPF das duas testemunhas) com as firmas reconhecidas. As partes interessadas (locador e locatário) devem rubricar todas as demais folhas do contrato
- Qualificação completa das partes (locador e locatário, assim como dos seus respectivos representantes, se houver): CNPJ, sede, nome completo, data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, nacionalidade, endereço completo, identidade e CPF das partes. Se o locador e/ou locatário for casado, indicar qual o regime de bens e a data do casamento. Caso o regime de bens adotado for o da comunhão universal de bens ou da separação total de bens depois de 26/12/1977, será necessário constar no contrato qual o número do registro do pacto antenupcial e em qual Ofício de Registro de Imóveis está registrado. O pacto antenupcial também será necessário se o regime de bens adotado for o da comunhão parcial de bens, antes de 26/12/1977.
- Informar no contrato a descrição completa do imóvel (tal qual como consta na matrícula), informando ainda o número da matrícula correspondente, número da inscrição imobiliária (ou apresentar certidão municipal com o respectivo número) e o cartório da circunscrição (1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó/SC)
- Informar no contrato o valor da locação e qual o prazo/período da locação, assim como o local e a data da assinatura do contrato
- No caso de procurador, será necessário apresentar procuração pública por traslado, certidão ou cópia autenticada OU instrumento particular com firma reconhecida, em original ou em cópia autenticada, com poderes especiais e expressos art. 306 do CNCGFE/SC e art. 661, caput e § 1º do Código Civil.
- Se imóvel rural: anexar CCIR vigente e quitado e CND Federal do imóvel rural (CIB).

Pessoa física:

- Certidão do estado civil atualizada (expedida há menos de 90 dias) – art. 297, caput e § 3º do CNCGFE/SC.

Pessoa jurídica:



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TIMBÓ/SC

Bel. lara Maria dos Anjos – A Registradora

Rua: General Osório, nº 311, Sala 104 – Timbó – SC Fone: (47) 3382-2804 Site: www.1ritimbo.com.br

- Cópia autenticada ou expedida eletronicamente pela Jucesc do(s) documento(s) que dá poderes de representação para assinar em nome da empresa (contrato social, última alteração consolidada, último ato arquivado na Jucesc, e certidão simplificada da Jucesc atualizada – expedida há menos de 90 dias) – arts. 296 e 799 do CNCGFE/SC.

Os requisitos listados acima são meramente informativos, sendo que a documentação apresentada estará sujeita à análise, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 6015/73 e demais legislações aplicáveis, podendo o registrador exigir outros documentos e comprovações.